

MUNICIPIO DE REBOUÇAS/PR PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000 CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná Email: contabilidade@reboucas.pr.gov.br

OF. Contabilidade-PREF. No 004/2022

Rebouças, PR, 07 de abril de 2022.

Ref.: Encaminha PL 011/2022

Abertura de crédito especial no Orçamento de 2022

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2022 referente ao Projeto Primeiro Emprego.

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial tendo em vista o pagamento como apoio ao comércio às pequenas empresas do município mediante pagamento ou transferência bancária, tendo em vista o apoio ao primeiro emprego.

Assim sendo, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças
REBOUÇAS-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
11.472

MUNICIPIO DE REBOUÇAS Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº 011/2022

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no Orçamento de 2022.

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial, no Orçamento do exercício de 2022, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Aumentos

06.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E

SERVIÇOS RURAIS

06.002.00.000.0000.0.000.

Departamento de Indústria e Comércio

06.002.23.691.0007.2.605. 1737 - 3.3.60.45.00.00 APOIO AO COMÉRCIO 03000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Total Suplementação:

95.000,00 **95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, em 07 de abril de 2022.

ŁUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal